




**DECRETO Nº 3085/25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período de  
24/10/2025 a 24/11/2025.

  
Maribel Cristina Drehmer  
Matrícula: 466

**Decreta Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, e dá outras providências.**

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 068/99, de 16 de março de 1999 e,

Considerando que no dia 20 de novembro de 2025 é feriado nacional em comemoração ao “Dia da Consciência Negra”, dedicado à morte de Zumbi dos Palmares, símbolo da resistência histórica da cultura negra no Brasil;

Considerando que no dia 28 de outubro de 2025, **embora não sendo feriado**, é celebrado o dia do Servidor Público, conforme fixado no art. 198, da Lei Municipal nº 802/07, de 31 de julho de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Roca Sales;

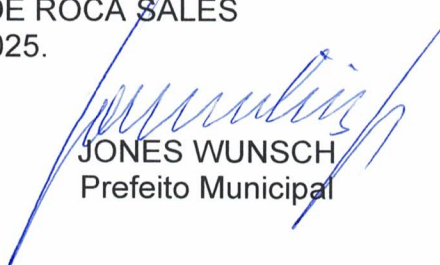
**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica Decretado "**PONTO FACULTATIVO**" nas repartições Públicas Municipais, durante o **dia 21 de novembro de 2025**, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público, não se aplicando o disposto neste artigo aos setores da Municipalidade, cuja continuidade dos serviços é considerada essencial.

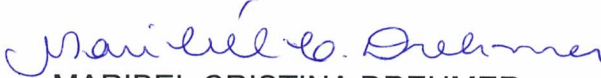
**Art. 2º** - Na data de 28 de outubro de 2025, o funcionamento de todos os órgãos e secretarias municipais se dará normalmente uma vez que o “Dia do Servidor” será comemorado por todos os servidores na data fixada no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, inclusive aquelas constantes no Calendário Escolar do Município para o presente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

  
JONES WUNSCH  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
MARIBEL CRISTINA DREHMER  
Chefe de Pessoal